



CRITÉRIOS GERAIS A CONSIDERAR NA SELECÇÃO E SERIAÇÃO DOS CANDIDATOS

1. FORMAÇÃO ACADÉMICA E PROFISSIONAL (pontuação máxima 10 pontos)

1.1. Classificação do Curso de Licenciatura em Enfermagem ou equivalente legal (pontuação máxima 4 pontos):

< 12 valores	1 ponto
13 valores	2 pontos
14 valores	3 pontos
> 15 valores	4 pontos

NOTA: Aos candidatos com o Curso de Licenciatura em Enfermagem, obtido através de equivalência de habilitações estrangeiras de nível superior às correspondentes habilitações portuguesas, que não apresentam nota de equivalência será atribuída a pontuação 1 (um) ponto.

1.2. Formação Profissional (pontuação máxima 6 pontos):

Cursos de Formação Pós-Básica (ministrados em Estabelecimentos de Ensino Superior)	3 pontos por cada curso
---	-------------------------

2. ACTIVIDADES DE EDUCAÇÃO PERMANENTE, realizados nos últimos 2 anos, devidamente certificados (pontuação máxima 10 pontos):

2.1. Actividades de Educação Permanente (pontuação máxima 5 pontos):

Ações ou cursos de educação permanente	0,2 pontos por cada 6 horas
--	-----------------------------

NOTA: O candidato deverá proceder à selecção de acções de formação com **duração superior a seis horas**.

2.2. Publicações (pontuação máxima 2 pontos):

Publicações	0,5 pontos por cada publicação
-------------	--------------------------------

2.3. Apresentação de Posters e/ou Comunicações Livres (pontuação máxima 1 ponto):

Apresentação de Posters e/ou Comunicações Livres	0,5 pontos por cada
--	---------------------

2.4. Apresentação de Conferências (pontuação máxima 2 pontos):

Apresentação de Conferências	0,5 pontos por cada
------------------------------	---------------------

NOTA: Só serão consideradas as actividades de educação permanente frequentadas após a conclusão do Curso de Licenciatura em Enfermagem ou equivalente legal.

Para as formações com indicação temporal em dias, considera-se um dia correspondente a seis horas.



3. TEMPO DE SERVIÇO COMO ENFERMEIRO (pontuação máxima 10 pontos):

NOTA: O tempo de serviço como enfermeiro será contabilizado em número de anos de acordo com o expresso no documento comprovativo, devendo este apresentar de forma clara:

- número de anos de exercício profissional;
- período a que se reporta a contagem do número de anos.

O tempo máximo a ser contabilizado é de 20 anos de tempo de serviço completo em tempo integral até à data da candidatura.

Não será contabilizado o tempo de serviço exercido em acumulação de funções

São atribuídos 0,5 pontos por ano.

CRITÉRIOS GERAIS DE CANDIDATURA

1. As vagas disponíveis serão distribuídas com o seguinte critério: 13 (treze) vagas para os candidatos com experiência profissional e 12 (doze) vagas para candidatos sem experiência profissional.

CRITÉRIOS GERAIS DE DESEMPATE

2. Possuir diploma do curso de Licenciatura pelo Instituto Superior de Ciências da Saúde-Norte ou Instituto Politécnico de Saúde do Norte;
 3. Profissionais que colaborem ou tenham colaborado com o Instituto Politécnico de Saúde do Norte.
-

Gandra, 18 de Janeiro de 2010

Prof. Doutor A. Almeida-Dias
Presidente do
Instituto Politécnico de Saúde do Norte